



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158/2010

(A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba licenciar-se do cargo para gozo parcial de suas férias relativas ao exercício de seu mandato do ano de 2009”.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal no período de 23 de fevereiro a 05 de março do corrente ano (11 dias), para gozo parcial de suas férias relativas ao exercício de seu mandato do ano de 2009, nos termos do artigo 13, inciso VI, cc. o parágrafo único, do artigo 74, e respectiva alínea “b”, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com inciso VI do artigo 2º e alínea “b” do parágrafo único do artigo 244, cc. o inciso III do § 4º do artigo 245 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23 de fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

CERTIDÃO: - Certifico para os devidos fins de direito que o presente Decreto Legislativo foi publicado na Secretaria da Câmara aos 23/02/2010.

INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora de Secretaria

